



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº 69088

27/05/1998

REQUERIMENTO

COPIADO
DO
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

			ATA Nº
EXPEDIENTE	___/___/199___		
ACEITO EM	___/___/199___		
APROVADO EM	___/___/199___		
REJEITADO EM	___/___/199___		
ARQUIVO)		

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

PROJETO DE RESOLUÇÃO

"Altera, temporariamente, dias de sessões ordinárias da Câmara Municipal e dá outras providências"

Art. 1º. - O § 1º, do artigo 56 e § 1º art. 23, do Regimento Interno passam a vigor com a seguinte redação:

"art. 56, § 1º - As sessões ordinárias serão diurnas e realizar-se-ão as segundas, terças e quartas-feiras, começando às 15h00min, terminado às 18h00min, se antes não se esgotar a matéria indicada na Ordem do Dia, encerrar-se-á a discussão ou faltar número legal para as votações."

"art. 23, § 1º. - As Comissões Permanentes funcionando para todos os efeitos como sessões extraordinárias, reunir-se-ão às quintas e sextas-feiras, ou em qualquer dia da semana, por convocação dos respectivos Presidentes."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, gerando efeitos, tão somente, até 30 de dezembro de 1998, após o que ficam restabelecidos os dispositivos aqui alterados.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Sala das Sessões,

de

de 199

Form. 2-A
5.000 - 3/97

[Handwritten signatures]

VISTO

Presidente

[Handwritten signature]
PSDB



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 007

DE 18 DE JUNHO DE 1998.

“ALTERA, TEMPORARIAMENTE DIAS DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VER. ONEDIR DIAS LILJA, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O § 1º, do Artigo 56 e § 1º Art. 23, do regimento Interno passam a vigor com a seguinte redação:

“art. 56, § 1º - As sessões ordinárias serão diurnas e realizar-se-ão as segundas, terças e quartas-feiras, começando às 15:00 horas, terminando as 18:00 horas, se antes não se esgotar a matéria indicada na Ordem do Dia, encerrar-se-á a discussão ou faltar número legal para as votações.

“art. 23, § 1º- As Comissões Permanentes funcionando para todos os efeitos como sessões extraordinárias, reunir-se-ão às quintas e sextas-feiras, ou em qualquer dia da semana, por convocação dos respectivos Presidentes.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, gerando efeitos, tão somente, até 30 de dezembro de 1998, após o que ficam restabelecidos os dispositivos aqui alterados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 18 de junho de 1998.

Ver. Onedir Dias Lilja
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 007
DE 18 DE JUNHO DE 1998.**

**“ALTERA, TEMPORARIAMENTE
DIAS DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

VER. ONEDIR DIAS LILJA, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O § 1º, do Artigo 56 e § 1º Art. 23, do regimento Interno passam a vigor com a seguinte redação:

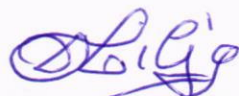
“art. 56, § 1º - As sessões ordinárias serão diurnas e realizar-se-ão as segundas, terças e quartas-feiras, começando às 15:00 horas, terminando as 18:00 horas, se antes não se esgotar a matéria indicada na Ordem do Dia, encerrar-se-á a discussão ou faltar número legal para as votações.

“art. 23, § 1º- As Comissões Permanentes funcionando para todos os efeitos como sessões extraordinárias, reunir-se-ão às quintas e sextas-feiras, ou em qualquer dia da semana, por convocação dos respectivos Presidentes.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, gerando efeitos, tão somente, até 30 de dezembro de 1998, após o que ficam restabelecidos os dispositivos aqui alterados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 18 de junho de 1998.



**Ver. Onedir Dias Lilja
Presidente**

ATA Nº 6644

PROCESSO Nº 69088

VOTAÇÃO NOMINAL

Redação Final

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	DIRCEU LOPES	—		
3	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
4	ADINELSON TROCA	✓		
5	JURANDY DOS SANTOS	—		
6	CIRO CARDOSO LOPES	—		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANÚBIO SOARES	—		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JORGE GUARACI RAVARA <i>Satf</i>	—		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
12	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	—		
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		
	<i>aprovada</i>	11		

DATA: 18.06.98


 SECRETÁRIO

ATA Nº 6637

PROCESSO Nº 69.088

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	DIRCEU LOPES	✓		
3	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
4	ADINELSON TROCA	✓		
5	JURANDY DOS SANTOS	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANÚBIO SOARES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JORGE GUARACI RAVARA <i>Sate</i>	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
12	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SURAMA SANTOS	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
		18		

DATA: 10/06/98



SECRETÁRIO